LEI Nº 591/2014

Autoria: Vereadores Oseia Pereira Guedes e Thiago Rodrigo Dias Alves.

Sumula: ***"Dispõe sobre a Denominação de ruas , localizado no Bairro Bela Vista na cidade de Colniza, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências".***

JOAO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas do Centro Habitacional - **COAB II** localizado no Bairro Bela Vista passa a ter a seguinte denominação: a rua A1 passa a se chamar **"Rua Presidente Epitácio Pessoa",** a rua A2 passa a se chamar **"Rua Governador Dante de Oliveira",** a Rua A3 passa a se chamar **"Rua Senador Jonas Pinheiro"**, a rua A4 passa a se chamar **"Rua Jose Celino Soares de Oliveira",** e **"Rua Deputado Homero Pereira'** com inicio á **Rua São Marcos** e termino na Rua A2, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, em 04 de Abril de 2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

SILVIO VAHL
SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 002/GP/2013

AVENIDA TARUMÃ N° 116 – CEP: 78.335-000 COLNIZA-MT CNPJ: 04.213.687/0001-02
FONE: (66) 3571/1000 ou 3571-1315 www.COLNIZA.MT.GOV.BR